

**PORTARIA STJ N. 649 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*Cria comissão temporária para gerir as metas Nacionais do Poder do Judiciário no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.*

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** usando das atribuições que lhe conferem os artigos 21, XVII, e 40, § 3º, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar comissão temporária de Ministros para gerir as metas Nacionais do Poder do Judiciário no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ministro Herman Benjamin – representante da 1ª Seção (Presidente);

II – Ministro Luis Felipe Salomão – representante da 2ª Seção;

III – Ministro Nefi Cordeiro – representante da 3ª Seção.

Art. 3º Prestarão apoio à comissão os juízes auxiliares da Presidência e a Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica.

Art. 4º A comissão será responsável por propor estratégias visando ao integral cumprimento das metas, bem como acompanhar sua evolução.

Art. 5º O presidente da comissão está autorizado a interagir com outras autoridades e unidades deste Tribunal ou instituições acerca dos assuntos objeto desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FALCÃO